

**EDITAL Nº 48/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGTEM) - 2026/1**
[Retificado em 18/11/2025]

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FARROUPILHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, nomeado pela Portaria nº 136/2024-IFRS, juntamente com a Direção-geral do *Campus* Feliz, com a Direção-geral do *Campus* Caxias do Sul e com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologia e Engenharia de Materiais (PPGTEM), no uso das atribuições legais, tornam pública a abertura de **10 (dez) vagas para aluno regular e 02 (duas) vagas para aluno especial** para o Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais *intercampi* - Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz - do IFRS, com início no **primeiro semestre de 2026**, nos termos deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As vagas do presente Edital são destinadas para candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais, doravante denominado Curso Ofertado.

1.1.1 Todos os eventos previstos no edital serão publicados no site do PPGTEM: **<https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso>**.

1.1.2 A descrição das vagas com as linhas de pesquisa/orientador(es) estão disponíveis no **ANEXO I**.

1.1.3 Os 10 (dez) primeiros classificados terão direito à vaga de aluno regular.

1.1.4 As vagas para aluno especial serão preenchidas sucessivamente à ordem de classificação dos candidatos.

1.1.5 O tempo máximo para vínculo como aluno especial é de até 2 anos.

1.2 A formação mínima exigida para ingresso no Curso Ofertado deve ser de nível superior completo.

1.3 Previamente à inscrição no Processo Seletivo, é importante que o candidato verifique sua disponibilidade extraclasse para o desenvolvimento de um projeto de pesquisa experimental e aplicado a ser realizado em laboratório e, quando necessário, em campo.

1.4 Preferencialmente, deverão ser desenvolvidos trabalhos de pesquisa em áreas relacionadas à demanda da indústria local.

1.5 Área de concentração do Curso Ofertado: Tecnologia e Engenharia de Materiais.

1.6 Linhas de Pesquisa Científico/Tecnológica do Curso Ofertado:

1.6.1 Desenvolvimento de Materiais de Engenharia: esta linha de pesquisa científico/tecnológica propõe o estudo de novos materiais, novas aplicações ou melhoria de materiais conhecidos, com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho dos materiais, considerando seus impactos ambientais e viabilidade tecnológica.

1.6.2 Tecnologia da Transformação de Materiais: esta linha de pesquisa propõe o estudo do processo produtivo de materiais, desde as matérias-primas até o produto final. Estuda avanços na transformação de materiais, buscando aumento da eficiência produtiva e desenvolvimento de processos inovadores, visando uma produção sustentável.

1.7 Sobre a oferta de disciplinas e orientação:

1.7.1 A oferta de disciplinas ocorrerá conforme disponibilidade da instituição, sendo preferencialmente ofertadas no período noturno.

1.7.2 As disciplinas serão ministradas em dias pré-definidos, ocorrendo em um dos *campi* (**Caxias do Sul, Farroupilha ou Feliz**), também de forma pré-definida.

1.7.3 O candidato indicará no ato da inscrição, o orientador e o tema de pesquisa conforme consta no **ANEXO I**.

1.7.4 O candidato também poderá indicar uma segunda opção de orientador, conforme **ANEXO I**, se assim o desejar.

1.7.5 O orientador poderá ser um docente de qualquer um dos *campi* (Caxias do Sul, Farroupilha ou Feliz).

2. DAS VAGAS

2.1 O quantitativo de vagas por orientador está apresentado no **ANEXO I**.

2.2 A vaga do candidato será vinculada ao orientador, sendo escolhido pelo candidato no momento da inscrição, estando o candidato ciente que sua classificação seguirá conforme o Termo de Ciência e Responsabilidade (ANEXO II).

2.2.1 Caso todas as vagas do orientador escolhido sejam preenchidas, o candidato aprovado, mas não classificado, poderá concorrer às vagas eventualmente remanescentes do orientador indicado como segunda opção.

2.2.2 A classificação das vagas é definida pela ordem decrescente das notas, e o candidato, se não classificado em primeira opção, poderá concorrer, se assim optar na inscrição, com os demais que também tenham indicado a mesma segunda opção de orientação.

2.3 A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

2.3.1 Por Acesso Universal.

2.3.2 Por Cotas, com a seguinte disposição (conforme Resolução CONSUP nº 104, de 22 de outubro de 2019): 1 (uma) vaga para negros (pretos/pardos), 1 (uma) vaga para indígena, 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PCD).

2.4 Todo candidato concorre por Acesso Universal.

2.4.1 Cada cota disposta não preenchida será repassada ao Acesso Universal.

2.5 As vagas serão distribuídas, conforme quadro exposto:

VAGAS REGULARES				
Acesso Universal	Negros (pretos/pardos)	Indígena	Pessoa com Deficiência (PCD)	Total
7	1	1	1	10

2.6 Da ocupação de vaga reservada para candidatos pretos/pardos:

2.6.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº 01/2021, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS por meio de forma presencial ou virtual.

2.6.2 Para verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma do Item 4.

2.6.3 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.6.4 O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidato pardo que se encontra no **ANEXO III** e autorização de imagem que se encontra no **ANEXO IV**.

2.6.5 O resultado da verificação racial será divulgado no site do PPGTEM. O candidato poderá interpor recurso, pelo envio do formulário conforme **ANEXO V** para o e-mail: **secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br**.

2.6.6 O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo o candidato seguir os demais procedimentos de matrícula. Em caso de indeferimento ou não comparecimento à banca, o candidato será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada através do preenchimento do formulário *online* a partir desse link <https://forms.gle/FRNoow66k7Jh2Y6t5>, no qual será solicitado:

(a) Identificação do candidato.

(b) Orientador: Verificar o **ANEXO I**.

(c) Segunda opção de orientador, se assim o desejar. Verificar o **ANEXO I**.

(d) Cópia do Diploma de Graduação ou documento equivalente (pdf - *Portable Document Format*).

(e) *Link* do currículo *Lattes* atualizado a partir de 01 de agosto de 2025 (<https://lattes.cnpq.br/>). Um guia para indicar o *link* do currículo encontra-se disponível no **ANEXO XII**.

(f) Experiência(s) na área de tecnologia e engenharia de materiais (acadêmica e profissional).

(g) Pré-projeto (preenchido diretamente no formulário de inscrição *online*).

(h) Se for o caso, comprovante de necessidades específicas.

(i) Comprovante de pagamento ou comprovante de isenção de pagamento (pdf - *Portable Document Format*).

3.1.1 Os itens do pré-projeto solicitados no momento da inscrição estão indicados no **ANEXO VI**.

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.3 O pagamento da taxa será efetuado por Sistema de pagamento do IFRS, no valor integral da inscrição. O tutorial encontra-se disponível no **ANEXO VII**.

3.3.1 Não haverá reembolso da taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.3.2 Não será homologada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado com valor menor do que o estabelecido ou quando realizado em desacordo com o tutorial (**ANEXO VII**).

3.4 A isenção da taxa de inscrição está regida pelo Edital de Isenção a ser publicado.

3.5 O IFRS somente efetiva a inscrição após obter a confirmação pelo banco do recolhimento da respectiva taxa dentro do prazo de inscrição. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.

3.6 Candidatos portadores de deficiência devem anexar Laudo Médico do ano corrente no momento da inscrição, com a Classificação Internacional de Doença (CID), conforme especificado no **ANEXO VIII**, estando este na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

3.7 O candidato deve estar ciente de que se atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, ou seja, serão atendidas as solicitações que forem possíveis de atender dentro das condições do IFRS e, levando-se em conta o prazo necessário.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada por membros docentes e pela secretaria do vinculados ao Programa de Pós-graduação do Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais.

4.1.1 Cabe à Secretaria do PPGTEM receber as inscrições e enviar para a Banca conforme **ANEXO IX**.

4.1.2 Cabe aos docentes realizar a avaliação dos candidatos conforme **ANEXO X**.

4.2 Para ser classificado no processo seletivo deve-se apresentar no mínimo 50% de aproveitamento na avaliação realizada.

4.3 Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) na avaliação do pré-projeto.

4.4 A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da nota obtida.

4.5 Em caso de empate terá preferência quem obtiver maior nota no item “E” do **ANEXO X**.

4.6 Permanecendo o empate terá prioridade na ordem de classificação o candidato de maior idade.

4.7 O resultado será divulgado no *site* do PPGTEM, conforme o cronograma apresentado no quadro a seguir.

Cronograma do Processo Seletivo 2026/1.

DATA	EVENTO
Até 08/10/2025	Publicação do Edital
08/10/2025 à 14/10/2025	Pedidos de isenção da taxa de inscrição
15/10/2025	Divulgação da homologação das isenções de inscrição
16/10/2025 à 17/11/2025	Período de inscrições - Item 3.1: requer pré-projeto, comprovante de pagamento e Currículo <i>Lattes</i> .
18/11/2025	Divulgação da homologação das inscrições
19 e 20/11/2025	Prazo de recurso da homologação das inscrições
24/11/2025	Homologação final das inscrições

26 e 27/11/2025	Verificação de Veracidade da Autodeclaração
28/11/2025	Recurso à Verificação de Veracidade da Autodeclaração
12/12/2024	Resultado
15 e 16/12/2024	Prazo de recurso do resultado de classificação
19/12/2025	Resultado Final 2026/1
05 a 11/01/2026	Matrícula de calouros via formulário eletrônico
13 a 21/02/2026	Matrícula nas disciplinas do PPGTEM (via sistema online SIGAA)
23/02/2026	Aula Magna - Auditório do <i>Campus</i> Farroupilha

5. DOS RECURSOS E RESULTADOS

5.1 Caso julgue necessário, utilizar o **ANEXO V** para formalizar recurso a algum Evento do Processo Seletivo.

5.1.1 É importante que todo recurso tenha clareza, objetividade, concisão e, quando for o caso, fundamentação teórica.

5.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail **secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br** estando o documento na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula ocorrerá através do envio da documentação via formulário eletrônico, **conforme ANEXO XI**.

6.2 O envio da documentação solicitada, estando na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo, ocorrerá na data prevista no **cronograma** do item 4.7.

6.3 Para ser admitido como aluno do Curso Ofertado, o candidato deverá ter sido aprovado e atender às exigências do **ANEXO XI**.

6.4 O candidato que não realizar a matrícula, na data determinada, perderá o direito à vaga.

6.5 A vaga não preenchida no Processo Seletivo é ocupada pelo próximo candidato classificado, ocorrendo isto até que sejam preenchidas as vagas do Curso Ofertado.

6.6 Caso o trabalho desenvolvido pelo aluno seja de interesse de uma instituição além do IFRS, quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações tecnológicas, nos termos da Lei de Propriedade Industrial, bem como quaisquer processos ou produtos oriundos das atividades previstas serão previamente acordadas e registradas em acordo de cooperação entre o IFRS e a Instituição envolvida.

7. NOVOS CHAMAMENTOS

7.1 Em caso do surgimento de mais vagas, devido a casos de não efetivação de matrícula, desistência ou desligamento de alunos do Curso Ofertado, poderão existir novos chamamentos, somente se o ingresso ocorrer em 2026, sempre obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo são divulgadas através da Internet, no site do PPGTEM e o acompanhamento das publicações são de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 As exigências para a obtenção de título de Mestre Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais constam no Regimento Interno do programa de pós-graduação, disponíveis em: <http://ppgtem.ifrs.edu.br/normativas>.

8.3 As atividades experimentais e os componentes curriculares ocorrerão nos *campi* Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz em função da viabilidade de horário dos servidores e da infraestrutura disponível.

8.4 Informações adicionais podem ser obtidas no site do PPGTEM, nos documentos de Informações Complementares ou através do e-mail **secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br**.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGTEM.